ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N...... *Em*.....*de*.....*de 195*.....

LEI Nº 168, DE 1º DE AGOSTO DE 1956.

Concede aumento de vencimento aos funcionários públicos municipais e abre o crédito especial de Cr$ 64.750,00 para esse fim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários municipais, constantes da tabela anexa, um aumento de vencimentos no total de Cr$ 64.750,00, a contar de 1º de agosto de 1956.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 64.750,00, para pagamento, no restante dêste exercicio, da despesa oriunda da presente lei, oferecendo-se como recurso para cobertura da mesma, o saldo do duodécimo do 1º semestre dêste ano, na importância de Cr$ 205.451,10.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 1º de Agosto de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
1º Vice-Presidente da Câmara no exercicio de Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.